

Imprimado de 1952

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 244

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio especial de \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Educandário São Gabriel, destinado à conclusão de suas obras.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Julho de 1952.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal